

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2025
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e o Município de Medici-
lândia.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica e institucional entre os
participes, com a implantação de sistema de apoio logístico do MUNICÍPIO
para melhorar o atendimento do serviço de emissão de Nota Fiscal Avulsa
Eletrônica -NFA a da SEFA, por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no
Município, para as situações previstas nos incisos I,II,III,V e VI do art.346
do RICMS aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 2001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Foro: Belém – Pará
Data da Assinatura: 24/07/2025
Ordenador Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Protocolo: 1225443

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019)
RESOLVE
PORTARIA Nº 1741 / DAD-SEFA de 17 de julho de 2025. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3027029; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 2 e 1/2 diárias ao servidor BENEDITO DE MELO VERA CRUZ, nº 0505269602, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, conduzir veículo oficial, no período de 07.08 a 09.08.2025, no trecho Itinga/Belém/Paragominas/Itinga.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$617,68
PORTARIA Nº 1820 / DAD-SEFA de 24 de julho de 2025. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3056661; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 3 e 1/2 diárias ao servidor CELSO LUIZ QUEIROZ DOS SANTOS, nº 0004773201, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE TUCURUI, realizar atendimento aos contribuintes, no período de 29.07 a 01.08.2025, no trecho Tucuruí/Novo Repartimento/Tucuruí.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$864,75
PORTARIA Nº 1821 / DAD-SEFA de 24 de julho de 2025. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3058920; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 1 e 1/2 diárias a servidora NORMA SUELY DOS SANTOS MOTA, nº 0324804601, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, realizar atividades administrativas, no período de 24.07 a 25.07.2025, no trecho Gurupi/Belém/Gurupi.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$370,61
PORTARIA Nº 1822 / DAD-SEFA de 24 de julho de 2025. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3054828; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias a servidora DAIANE SANTOS CRUZ SANTA ROSA, nº 5520914101, AUDITOR-A, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE REDENÇÃO, realizar atendimento aos contribuintes e demais demandas de fiscalização, no período de 28.07 a 01.08.2025, no trecho Redenção/Tucumã/Redenção.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$1.111,82
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Anídio Moutinho
Diretor de Administração
Protocolo: 1225609

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CERAT REDENÇÃO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF DE TRÂNSITO
O Ilmo. Sr. EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO, Coordenador da CERAT REDENÇÃO, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER, a quem possa interessar e a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, decorrentes de Termos de Apreensão e Depósito, contra os sujeitos passivos abaixo relacionados:

AINF	TAD	IE / CPF / CNPJ	NOME
812025510002295-7	812024390010176	917.793.672-87	ROBSON DE LIMA
812024510009533-7	812024390008060	15.758.840-8	BRYAN MOURAO VAROTTO
812025510004625-2	812025390000082	027.575.392-13	CLEUDIANE FRANCO DE ANANIAS

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Marechal Rondon, 855 - Bairro Núcleo Urbano – Redenção/PA, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.
EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO
Coordenador – CERAT Redenção
Protocolo: 1225576

TORNAR SEM EFEITO

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019)
RESOLVE
PORTARIA Nº 1823 / DAD-SEFA de 24 de julho de 2025. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1795 de 21/07/2025, que concedeu 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no período de 24.07 a 26.07.2025 ao servidor ALEXANDRE SALOMAO BARILE SOBRAL JUNIOR, nº 05976425/1, GERENTE FAZENDARIO.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Anídio Moutinho
Diretor de Administração
Protocolo: 1225671

OUTRAS MATÉRIAS

Termo Ajuste de Contas nº 010/2025/SEFA
Objeto: A SEFA reconhece o dever de indenizar ao CREDOR no montante de R\$ 292.413,55 . O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pela SEFA em virtude da prestação de serviço de arrecadações estaduais de GNRE e DAE, referente aos meses de Setembro à Dezembro de 2024, para atender as necessidades da SEFA.
Data de assinatura: 24/07/2025
Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338
Unidade Gestora: 170106 - Fundo de Investimento da Administração Tributária do Pará.
Atividade: 8338 – Oper. das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 33.90.92 – Desp.de Exercício Anteriores
Valor Total: R\$ 292.413,55
Fonte de Recursos: 02759000076 - 003245 - FIPAT.
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04
Ordenador: René de Oliveira e Sousa Júnior.
Protocolo: 1225667

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARG

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
A Secretaria Geral do TARG da Secretaria de Estado da Fazenda, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
Em 31/07/2025, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 22202, AINF nº 182016510000083-7, contribuinte HNK BR BEBIDAS LTDA., Insc. Estadual nº. 15293085-0, advogada: AMANDA RAMOS NAZARETH, OAB/PA-17691.
Em 31/07/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22204, AINF nº 182016510000083-7, contribuinte HNK BR BEBIDAS LTDA., Insc. Estadual nº. 15293085-0, advogada: AMANDA RAMOS NAZARETH, OAB/PA-17691.
Em 31/07/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22454, AINF nº 3520175100008126-0, contribuinte ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA, Insc. Estadual nº. 15280252-5, advogado: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO, OAB/PA-8265.
ACÓRDÃOS
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
ACÓRDÃO N. 9865– 1ª CPJ. RECURSO N. 22079 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012023510000311-5). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA CHAMMA FARIAS. EMENTA: ICMS. CRÉDITO INDEVIDO OU INEXISTENTE. 1. Correta a decisão singular que declarou a improcedência do AINF, com base em diligência fiscal e provas constantes nos autos. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/06/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 30/06/2025.
ACÓRDÃO N. 9864– 1ª CPJ. RECURSO N. 22077 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012023510000310-7). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA CHAMMA FARIAS. EMENTA: ICMS. CRÉDITO INDEVIDO OU INEXISTENTE. 1. Correta a decisão singular que declarou a improcedência do AINF, com base em diligência fiscal e provas constantes nos autos. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/06/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 30/06/2025.
ACÓRDÃO N. 9863– 1ª CPJ. RECURSO N. 22075 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012023510000309-3). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA CHAMMA FARIAS. EMENTA: ICMS. CRÉDITO INDEVIDO OU INEXISTENTE. 1. Correta a decisão singular que declarou a improcedência do AINF, com base em diligência fiscal e provas constantes nos autos. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/06/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 30/06/2025.
ACÓRDÃO N. 9862– 1ª CPJ. RECURSO N. 21979 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012023510000308-5). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA CHAMMA FARIAS. EMENTA: ICMS. CRÉDITO INDEVIDO OU INEXISTENTE. 1. Correta a decisão singular que declarou a improcedência do AINF, com base em diligência fiscal e provas constantes nos autos. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/06/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 30/06/2025.
ACÓRDÃO N. 9861– 1ª CPJ. RECURSO N. 21565 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 072023510000036-3). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA CHAMMA FARIAS. EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES NÃO ESCRITURADAS EM EFD E NÃO DECLARADAS EM DIF. 1. Deixar de recolher ICMS resultante de operações não escrituradas em livros fiscais e não declara-